

**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alexandro Virgilio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com



**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>	
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>CAESP: Alexandro Virgilio Raupp (APAE)</b>	<b>CNPJ: 78.626.330/0001-84</b>
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa



**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alessandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com

**1. A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:**

**1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:**

1.1 NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; **Conforme Estatuto Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Lopes/SC segue: Cap III / Seção I §2ª que cita: SENDO VEDADA A DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES, OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, E QUE OS APLIQUE INTEGRALMENTE NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETIVO SOCIAL, DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA.**

1.2 HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; **Conforme Estatuto Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Lopes/SC segue: Cap III / Seção I §2ª o mesmo esta mencionado acima.**

1.3 POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; **Conforme Estatuto Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Lopes/SC segue: Cap I / Art 9º que cita: I / II / III / IV / V.**

1.4 EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. **Conforme Estatuto Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Lopes/SC segue: Cap V Das receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas./ PARAGRAFO ÚNICO que cita: EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, EVENTUAL PATRIMONIO REMANESCENTE SERA DESTINADO A ENTIDADES BENEFICENTES CERTIFICADAS OU ENTIDADES PUBLICAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; **CNPJ: 78.626.330/0001-84 COD – 94.30-8-00** Atividade de Associação de Defesa de Direitos Sociais.

**94.93-6-00** Atividade de Organização Associativas Ligadas á Cultura e á arte.

**94.99-5-00** Atividades Associativas não especificadas anteriormente.

**3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)**

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE PAULO LOPES, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS**



**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alexandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com

<b>ENDEREÇO:</b> <b>ANA RAUPP DE SÁ Nº 152</b>			
<b>BAIRRO:</b> <b>NOVA BELEM</b>	<b>CIDADE:</b> <b>PAULO LOPES</b>	<b>U.F. SC</b>	<b>CEP:</b> <b>88.490-000</b>
<b>E-MAIL:</b> <b>apaepfinanceiro1984@gmail.com</b>	<b>TELEFONE:</b> <b>48 99627 7020</b>		
<b>CONTA BANCÁRIA</b> <b><u>ESPECÍFICA</u>: CC: 12913-5</b>	<b>BANCO: BANCO DO BRASIL</b>	<b>AGÊNCIA: 5314-7</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> <b>JOÃO GREGORIO MARTINS</b>			<b>CPF: 221.348.679-49</b>
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> <b>2023/2025</b>	<b>CARTEIRA DE IDEN: 496.598</b> <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC</b>	<b>CARGO: PRESIDENTE</b>	
<b>ENDEREÇO: ANA RAUPP DE SÁ / BAIRRO: NOVA BELEM – PAULO LOPES/SC.</b>			<b>CEP: 88.490-000</b>

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

<b>NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRONICOS NOVOS PARA A APAE DE PAULO LOPES/SC</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> 01/10/2024	<b>TÉRMINO</b> 31/12/2024
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Os beneficiados serão os 78(setenta e oito) alunos da APAE de Paulo Lopes diretamente. E indiretamente a equipe que atua na Instituição.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Temos como objetivo com esta parceria oportunizar os alunos um ambiente com moveis novos e com mais proteção para as salas contempladas da instituição.		
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):</b> A meta a ser atingida é ate dezembro de 2024 instalar os móveis na Lavanderia e escritório.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> O conceito de “estigma” é o que identifica o preconceito e a exclusão dos direitos sociais das pessoas com deficiência, dando a elas um sentido pejorativo de incapacitado. Por acreditar que a inclusão não significa apenas colocar um aluno deficiente na sociedade, na escola, mas sim dar-lhes suportes, condições para que se desenvolvam e aprendam como qualquer outro cidadão em igualdade e direitos. Por esses motivos citados acima e diante do cenário atual do governo, a ausência de convênios públicos, diminuição de doações de pessoas físicas e jurídicas e ainda o aumento da demanda do público atendido por esta instituição, vislumbrou-se a oportunidade de planejar este projeto para que a instituição continue o processo para que os alunos possam ter uma APAE (COM MOVEIS ) mais equipada, com condições para proporcionar conforto aos mesmos. É com este intuito que a APAE de Paulo Lopes/SC vem ao Parceiro para solicitar subsídio para a compra de bens móveis novos, para a melhoria e conforto dos atendidos nesta APAE.		



**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alexandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com

**3 - OBJETIVOS:**

3.1 – GERAIS: O objetivo geral do Projeto é compra dos móveis da APAE de Paulo Lopes, e adquirir moveis novos propondo melhora na qualidade de trabalho com mais organização para os colaboradores desta instituição.

3.2 – ESPECÍFICOS:

Adquirir armários com chave e armários sem chaves para lavanderia e escritório

**4 - METODOLOGIA:**

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: O projeto será executado mediante aquisição do recurso para a compra do bem durável, os moveis novos para equipar a dispensa e escritório da instituição APAE de Paulo Lopes/SC.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atividades	Prazo	Responsável
Entrega documental e projeto	Ate 01 de Outubro/2024	Parceria Prefeitura Paulo Lopes
Aprovação do projeto	Aprox. 30 dias após entrega	Prefeitura Paulo Lopes
Aprovação para a compra dos bens duráveis	Aprox. 10 dias após aprovação para a compra	Prefeitura Paulo Lopes/ Gestão APAE
Aquisição dos bens duráveis	Aprox uma semana	Gestão APAE
Moveis instalados na APAE de Paulo Lopes.	Aprox. na data 30 de novembro/2024/ conforme contrato	Gestão APAE de Paulo Lopes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A situação é posta de forma assustadora e cabe a nós profissionais, buscar conhecimento e solução para o enfrentamento dos problemas, contribuindo coletivamente para uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. O físico alemão Albert Einstein escreveu ser mais factível dissolver/fragmentar um átomo que o preconceito. O senso comum é constituído por opiniões individuais ou de grupos que produzem efeitos sobre nossos sentidos e julgamentos. Um juízo de valor, mesmo sendo um direito de cada cidadão, tende a generalizar e causar efeitos devastadores quando elevados a um estereótipo. O preconceito, discriminação e estigma que recai a pessoa com deficiência é uma barreira importante a ser rompida. Para além das abordagens técnicas de cuidado, a esfera da relação entre profissional, aluno e familiares aparecem como um fator fundamental para o cuidado adequado, por isso a importância da APAE de Paulo Lopes para a promoção e qualidade de vida dos alunos e familiares atendidos por esta instituição. A APAE de Paulo Lopes trabalha e mantém em seu mister a preocupação em caminhar conjuntamente com sua Missão e Visão. Entende-se que a contemplação desta parceria sanara o que enfrentamos como um problema atual na instituição entende-se que a concretização dos objetivos desta instituição é pactuar com a vida, a APAE visa ser parcela da sociedade que não exclui, nem se exime da responsabilidade, mas, potencializa seus objetivos. Através da contemplação do valor para a aquisição dos moveis novos, será assegurado aos alunos atendidos um serviço institucional de qualidade com mobiliários adaptado, com isso ofertamos o conforto que cada aluno merece conforme consta no estatuto da Pessoa com Deficiência.



**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alexandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS						
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
		Armário/closet com divisórias com portas de correr em MDF	1	1	10/2024	12/2024
		Armário com portas de arquivo para escritório em MDF	1	1	10/2024	12/2024
		Armário para lavanderia, 3 portas de correr, 3 vão separados, 2 divisórias e fechamento até o teto em MDF	1	1	10/2024	12/2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 23.360,81		
<b>TOTAL GERAL</b>			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 23.360,81		
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Alexandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com



<b>8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	
1 Armário/Closet com divisórias e portas de correr em MDF	R\$ 12.000,00
1 Armário com portas de arquivo com chave em MDF	R\$ 3.400,00
1 Armário para lavanderia , 3 portas de correr, 3 vão separados, 2 divisórias e fechamento até o teto	R\$ 7.960,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.360,81</b>

**9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**10 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Paulo Lopes SC, 01 de Outubro de 2024

APAE de Paulo Lopes



**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Lopes APAE**

**Caesp Aleksandro Virgílio Raupp**

Fundada em 24/03/1984

Lei Municipal 327 de 19 de setembro de 1985

Lei Estadual 6511 de 20/04/85 - CNPJ 78 626 330/0001-84

Rua Ana Raupp de Sá, s/nº - Telefone (48) 99627 7020

Nova Belém - 88490-000 - Paulo Lopes - Santa Catarina

apaepfinanceiro1984@gmail.com

**11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2**

**12.2 A– Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;**

**OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.**